

P
Papéis respectivos á entrega de
varias accommodações de Salão das
Cortes, ao Guarda-Mor do Arquivo
da Torre do Tombo.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



Offo de resposta declarando q.
se manda pôr á sua disposição, mas
na p.^a do Edif.^o requisitada, re-
side, ^{nella} ~~em~~ dos bantimnos, dabam.
por conveniencia q.^a ha em
q.^a alguém figure no Salacio
com ~~residência~~ ^{residência} interna, mas po-
derá ser transferida a sua
residência p.^a República, deiva
desoccupada o local archivo,
sendo porisso conven.^t q.^a L.^a
se entenda a este respeito
com o el.^o de Heins.

Esta minuta e d'um
off. que foi assignada ao
Sr. Presd. e nas volutas

M. do P. do

Respondendo ao off. de V. Ex.^{cia}, da data de hoje, tenho
a declarar a V. Ex.^{cia} q. a parte deste officio q. a V. Ex.^{cia} re-
querida, vau ser mandada por a sua disposicao; e q.
q. residindo nella um dos continuos desta camara pe-
la conveniencia q. ha em q. algum fiquem no Palacio
como vigia interna, podera a residencia delle ser trans-
ferida para alguma parte q. o Real Archivo da Torre
do Tombo deixar descoberta; e q. cujo fim sera conve-
niente q. V. Ex.^{cia} se serva entender-se com o Sr. S. M. M.
ministro de Reino.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
PROVINCIA DO PARLAMENTAR
M. do P. do Palacio das Cortes em 30 de
Dezembro de 1801

M. do P. do Sr. Antonio de Oliveira
Abarrca J. M. do R. Archi-
vo da Torre do Tombo -

Ministerio do Reino, - Direcção Geral
de Instrucção Publica - 2.^a Repartição
1.^a Secção - Livro 20, - numero 1157.

Tendo sido presente a Sua Magestade
El Rei a representação do Guardador
do Real Archivo da Torre do Tombo ex-
pondo as más condições do local, em
que se acha a maior parte do Archi-
vo, por excessiva humidade, falta de
ventilação e de luz, achando-se ex-
posta a destruição a vasta e preciosa
collecção de manuscritos, assim co-
mo os Titulos e documentos que re-
presentam a fortuna de milhares
de familias; Tendo O Mesmo Au-
gusto Senhor em vista a Consulta
do Conselho Geral de Instrucção Pu-
blica do 1.^o de Fevereiro de 1860, e, Con-
formando-se com a proposta do re-
ferido Guardador. Ha por bem Au-
thorisa-lo para poder mudar aquel-
le importante Estabelecimento para
o lado do Norte e parte do nascente
do edificio do extincto Convento de S.
Bento, excluindo somente o pavim-
ento que comprehende a Cama-
ra dos Senhores Deputados e suas
dependencias, e na parte inferior
exceptuando só aquella onde func-
ciona a Commissão dos trabalhos
Geodesicos do Reino, podendo o dito
Funcionario remover os obstaculos
que se offercam no cumprimento
d'esta Portaria, e devendo a Authori-
dade competente prestar-lhe todo o
auxilio que requisitar para o desem-

*desempenho d'este serviço. O que af-
sim se participa ao Guarda-Mór
do Real Archivo da Torre do Tombo,
para os devidos effectos. Paço de Be-
lem em 30 de Novembro de 1861.
Marques de Loulé =*

Esta conforme. Real Archivo 2 de Dezembro de 1861.

Joaquim Manoel de Sousa e Silva

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Mms Dms Srs
e p. Srs

Tenho a honra de remetter a V. Ex.^a
a inclusa copia authentica da Portaria,
pela qual S. Magestade me
concede mudar o Archivo da Torre
do Tombo para o lado do norte
e parte do maxente do edificio do
extincto convento de S. Bento, ex-
cluindo somente o pavimento que
comprehende a Camara dos Senhores
Deputados e suas dependencias, e na
parte inferior do mesmo edificio
exceptuando so aquella, onde func-
ciona a Commissão dos Trabalhos
geodesicos do reino.

Achando-se, porem, alguns
quartos do mm. edificio na parte
d'elle, que me e concedida, occupados
por continuos da Camara dos Senhores
Deputados, espero q. V. Ex.^a se digne
de dar as suas ordens, de sorte que
este ou outros obstaculos sejam removidos.

e me vejo permittido tomar posse
e dispor da parte do referido edi-
ficio, q. S. Mage. destina para
o Estabelecimento a meu cargo.

D. J. de A. V. de A.

Lp. em 30 de dezembro 1864

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Mms. Exms. Srs.
Antonio Luiz de Seabra,
Presidente da Camara dos
Sen. Deputados

O Guarda-Mor

Antonio d'Almeida Marmes.

A Administração da Casa tem a guarda e responsabilidade do seguinte - além dos objectos que estão á vista nos dous quartos do corredor =

40 e tantos reposteiros de panno.

5 ou 6 ----- D^{os} de veludo guarnecidos de ouro

Armação do Throno e das Tribunas de seda guarnecidas de galão d'ouro fino.

Livros que por muito velhos se retiraram da livraria e carecem comtudo pela sua importancia de guarda mais reservada &c.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

N^o 3 - O Sr. Presidente mandou guardar em dous quartos o trem que se achava na arrecadação da qual tomou conta o Sr. Guarda-Mór, e isto até que se fizesse uma accommodação especial para então se entregarem tambem esses dous quartos para a Torre do Tombo.